EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PARA OFERTA PELA COGEAE

Considerando:

A necessidade de induzir a oferta de cursos de especialização com demanda externa;

A necessidade de atualizar, ampliar e diversificar a oferta de cursos de especialização da PUC-SP;

O aprimoramento de procedimentos internos de apresentação, seleção, divulgação e implementação das propostas de cursos de especialização;

A possibilidade de incentivar a participação de professores do quadro docente da Universidade na Educação Continuada;

A possibilidade de incrementar a participação de mestres e doutorandos da PUC-SP na Educação Continuada, na condição de professores convidados.

Da Finalidade e Das Propostas Objeto da Seleção

Artigo 1º - Este Edital de Seleção tem a finalidade de convidar à apresentação de propostas de cursos de especialização nas modalidades presencial ou online que, se selecionadas e assumidas por docente da casa como coordenador, poderão ser ofertadas ao público pela Coordenadoria Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão (COGEAE).

Parágrafo primeiro: O curso terá 360 horas de aula e/ou atividades supervisionadas, distribuídas em 3 semestres, mais um semestre destinado a orientação e elaboração da monografia.

Parágrafo segundo: no presente Edital serão aceitas propostas de cursos nas áreas de:

Área do curso	Carga horária	Modalidade
MBA – Gestão da Tecnologia da Informação	360h + 30h de monografia	Presencial
MBA – Tecnologia da Informação como instrumento relacional na educação	360h + 30h de monografia	Presencial

MBA – Digital Business Innovation	360h + 30h de monografia	Presencial
Ciência de dados (Big Data): produção, utilização e segurança de dados	360h + 30h de monografia	Presencial
Educação bilíngue	360h + 30h de monografia	Presencial

Dos Candidatos

Artigo 2º - Poderão se candidatar os docentes que têm vínculo empregatício com a PUC-SP; os alunos de Programas de Estudos Pós-Graduados da PUC-SP que estejam com sua situação acadêmica e financeira regular, e que cumpram os requisitos exigidos para ministrar aulas em cursos de especialização da universidade; e docentes externos à universidade, desde que, igualmente, possuam os requisitos exigidos para ministrar aulas em cursos de extensão da universidade.

Parágrafo 1º - Não poderão candidatar-se os bolsistas CAPES - bolsa integral; CNPq ou FAPESP, por exigência de dedicação exclusiva aos estudos pelas agências de fomento.

Parágrafo 2º - São requisitos para a candidatura a docente nos Cursos de Especialização propostos no presente Edital: graduados com, no mínimo, mestrado concluído e/ou doutorado em efetivo andamento na PUC-SP. A formação dos proponentes devem ser sempre na área ou em área(s) afim(ns) ao curso.

Das Inscrições

Artigo 3º - As inscrições deverão ser feitas pelos candidatos no *link*: www.pucsp.br/cogeae, onde também estará disponível um tutorial orientador.

Artigo 4º - As inscrições estarão abertas **no período de 6 de novembro de 2017 a 16 de novembro de 2017**.

Artigo 5º - O candidato com deficiência deverá encaminhar à DRH, pessoalmente ou por procurador, até 2 (dois) dias após a inscrição, laudo médico original atestando o grau e espécie de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação

Internacional de Doenças – CID **e** às especificidades de suas necessidades para as adaptações que se fizerem necessárias em cada caso.

Artigo 6º - Não serão aceitas as inscrições de propostas incompletas ou que não venham acompanhadas da documentação completa com todas as informações solicitadas.

Da caracterização/apresentação das Propostas

Artigo 7º - O proponente deve preencher o(s) Formulário(s) de Inscrição disponibilizado(s) no site da Universidade (no *link* informado no Artigo 3) com os dados solicitados, anexando eletronicamente todos os documentos necessários, a saber:

a) *Link* do *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes;
b) Cópia do diploma de Graduação Plena, devidamente registrado, relacionado à(s) área(s) de conhecimento do curso proposto;
c) Cópia do diploma de Mestrado e/ou de Doutorado, quando houver, devidamente registrado;
d) Cópia de certificado de Curso de Especialização, quando couber;
e) Cópia do atestado de aluno regularmente matriculado em Doutorado da PUC-SP, quando couber;
f) Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e foto 3x4 recente;
g) Publicações dos últimos 03 (três) anos devidamente comprovadas (juntar cópia da capa do livro ou revista ou artigo);
h) Declaração, nos termos do modelo apresentado no Anexo 1, de que não possui sentença condenatória transitada em julgado na esfera criminal, acompanhada de justificativa, se for o caso;
i) Declaração de inscrição (Anexo 2);
j) Projeto/Proposta de curso (Anexo 3).

Do Cronograma do Processo Seletivo

Artigo 8º - O Processo Seletivo obedecerá às etapas e datas a seguir:

a) Publicação do Edital: 1º/11;

b) Inscrições: de 06 a 16/11;

c) Convocação para a 2ª fase: 21 a 24/11;

d) O resultado do Processo Seletivo será publicado em 27/11.

Parágrafo único – A seleção das propostas não garante sua implementação, nem a contratação de professores nelas implicados, uma vez que dependem de aprovação final pela Pró-Reitoria de Educação Continuada (PROEC) e pela Fundação São Paulo (FSP), bem como, posteriormente, de número mínimo de matrículas que viabilizem o curso.

Da Banca Examinadora

Artigo 9º - O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca composta por um membro da Pró-Reitoria de Educação Continuada, por um ou mais especialista(s) da área, podendo ser membro(s) externo(s) à Universidade e por pelo menos um membro indicado pela Pró-Reitoria de Educação Continuada.

Parágrafo único: Todos os membros devem ter titulação mínima de doutor, há pelo menos 03 (três) anos.

Do Processo de Seleção das Propostas

Artigo 10 - A seleção das propostas será feita em duas fases.

Artigo 11 - A 1ª fase de seleção será eliminatória e será efetuada pela Banca de Seleção descrita no Artigo 9, por meio da análise das propostas e documentos apresentados.

Parágrafo Único - Os seguintes critérios serão utilizados para classificação das propostas de curso:

a) Atualidade e aderência da proposta ao solicitado pelo presente Edital;

b) Pertinência, abrangência e diversidade de recursos didáticos e estratégias metodológicas;

c) Exequibilidade e adequação da proposta aos objetivos e público alvo pretendido;

d) Potencial de viabilização.

Artigo 12 - Participarão da 2ª fase de seleção as propostas classificadas na 1ª fase.

Artigo 13 - A 2ª fase de seleção consistirá em:

- Entrevistas com os candidatos;
- Prova didática de discussão da proposta, de atividade pedagógica dela integrante ou de aula pública.

Parágrafo 1º - Nesta Fase, serão consideradas as seguintes qualificações dos candidatos:

a) Formação acadêmica;
b) Nível de especialização na área e tema do curso proposto;
c) Experiência profissional na área;
d) Experiência docente;
e) Atualização no campo de sua especialidade;
f) Didática apresentada em aula prática.

Parágrafo 2º - Em caso de empate entre propostas, o potencial de viabilização da proposta será o critério adotado para escolha da proposta que melhor atenda aos interesses da Universidade.

Parágrafo 3º - Permanecendo o empate entre as propostas de curso, o Presidente da Banca, decidirá considerando o interesse estratégico da Universidade.

Artigo 14 - A classificação final das propostas será obtida pelo resultado da análise das 02 (duas) fases da avaliação.

Artigo 15 - Os candidatos que apresentarem e tiverem suas propostas selecionadas devem, necessariamente, ser docentes do respectivo curso de especialização, caso este seja aprovado pela PROEC e FSP, quando viabilizado financeiramente pela COGEAE.

Artigo 16 - Em nenhuma hipótese, os proponentes serão remunerados pelas propostas que forem aprovadas e viabilizadas em oferta pública da COGEAE.

Artigo 17 - Nos casos de proponentes externos ao quadro docente da universidade e contratados pela FSP, sua remuneração advirá, exclusivamente, das aulas que ministrar no

curso, segundo o contrato de tempo determinado que o docente celebrará com a FSP para o período e o número de aulas que for ministrar.

Artigo 18 - Nos casos de professores do quadro docente da PUC-SP, quando forem coordenadores de cursos, além das aulas ministradas, também receberão remuneração pela atividade de coordenação, nos termos previstos pela FSP e pelo prazo de execução do curso.

Artigo 19 - A seleção de docentes para cursos previamente aprovados, quando necessária, será realizada por meio de Edital específico, observando-se os critérios estabelecidos na 2ª fase do presente Edital.

Artigo 20 - A Coordenação dos cursos sempre ficará sob a responsabilidade de professores do quadro docente da Universidade.

Parágrafo 1º - No caso de propostas apresentadas por membros externos ao quadro docente da PUC-SP, a coordenação será assumida por um professor indicado pela Faculdade da área de conhecimento afim, respeitando-se o limite previsto pelo Regulamento Geral da Educação Continuada.

Parágrafo 2º - Caso o número de cursos a serem coordenados exceda o limite 02 (dois), a Faculdade da área de conhecimento afim, indicará um coordenador do quadro docente da casa.

Das Condições da Contratação

Artigo 21 - A contratação do proponente da proposta está condicionada à aprovação da Pró-Reitoria de Educação Continuada e da FUNDAÇÃO SÃO PAULO e, posteriormente, ao número mínimo de matriculados que viabilizem o curso.

Do Prazo de Validade da Seleção e das Propostas Remanescentes:

Artigo 22 - O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos a partir da publicação de seus resultados.

Artigo 23 - As propostas aprovadas, na eventualidade de não serem viabilizadas, comporão uma lista de espera, por ordem de classificação, e poderão ser solicitadas para oferta no prazo de validade deste Edital (02 anos após a publicação dos resultados).

Parágrafo único - As propostas aprovadas e oferecidas, se não forem viabilizadas por ocasião da primeira oferta pública pela COGEAE, poderão ser ofertadas em, no máximo, mais duas ofertas públicas em dois semestres consecutivos, após os quais serão excluídas do portfólio de oferta.

Das Disposições Gerais

Artigo 24 - Os autores das propostas selecionadas, que não sejam do corpo docente da PUC-SP, deverão elaborar plano de trabalho em conjunto com a Faculdade da área de conhecimento afim por ocasião de sua contratação.

Artigo 25 – A Faculdade da área de conhecimento afim acompanhará o desenvolvimento do Plano de Trabalho e do Curso e procederá à avaliação de cada uma de suas edições, sugerindo ajustes, se necessário, e podendo, inclusive, encaminhar solicitação justificada à deliberação da Faculdade e da PROEC sobre modificações estruturais ou encerramento da oferta do curso.

Artigo 26 - Os casos omissos serão decididos primeiramente pela Banca Examinadora para o processamento da Seleção de Propostas de Cursos de Especialização podendo esta recorrer à Direção da Faculdade e à Pró Reitoria de Educação Continuada em caso de necessidade.

São Paulo, 1º de novembro de 2017

Diretores

Pró-Reitoria de Educação Continuada

Profa. Dra. Cláudia Elisabete Schwarz Cohenli
Pró-Reitora de Educação Continuada da PUC-SP

Prof. Dr. Daniel Couto Gatti
Diretor da Faculdade de Ciências
Exatas e Tecnologia / PUC-SP

Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia

Prof. Dr. Ivo Ribeiro de Sá
Diretor Adjunto da Faculdade de
Educação - PUC-SP

Faculdade de Educação

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

Eu, _____declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não existe contra a minha pessoa qualquer sentença condenatória transitada em julgado na esfera criminal.

São Paulo, ____ de _____de 2017.

Anexo 2

Seleção de Propostas de cursos de Extensão - oferta de 2017

Declaração de inscrição

Eu (nome) _____ , (qualificação e filiação institucional) _____ submeto a proposta de curso (nome) _____, para avaliação pela Banca de Seleção da PUC-SP e possível primeira oferta pública pela COGEAE no ano de 2017, nos termos do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE EXTENSÃO PARA OFERTA PELA COGEAE (ÁREA: ESCOLA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PUC-SP / FCET) e, ao fazê-lo, expresso meu acordo com os termos nele apresentados.

_____ _____

Local e data Assinatura

Anexo 3

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE EXTENSÃO PARA OFERTA PELA COGEAE (ÁREA: ESCOLA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PUC-SP / FCET)

PROEC-PUCSP – 2017

Formulário de Apresentação de proposta de Curso de Extensão

1. **Nome do proponente:**

Filiação institucional:

Departamento:

Faculdade:

Endereço LATTES:

Email e telefone:

2. **Nome e síntese da Proposta:**

Ementa (até 200 palavras):

Público-alvo:

Carga horária total e número de horas semanais:

Duração:

Modalidade:

Programa resumido do curso/atividade:

Metodologias:

Critérios de avaliação:

Recursos necessários:

3. **Lista dos participantes da proposta:**

Filiação e *links* para os currículos LATTES atualizados dos membros docentes;

Obs.: Corpo docente: se externo, passará por avaliação

4. **Coodenador(a):**

No caso de professores convidados, será exercida por professor da PUC-SP obrigatoriamente.